



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 1

TERMO DE APOSTILAMETO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 001/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº
001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95,
NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA
NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Gasolina Combustível	R\$ 3,72	0,97%	R\$ 3,68
Óleo Diesel S500	R\$ 2,91	1,30%	R\$ 2,87

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. n° 44

PÁG. 2

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 002/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N°
002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI
LTD, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,
COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE
RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O
N°. 75.390.104/0001-59.**

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/03/2016 a 31/03/2016.

Produto	Valor Médio Litro (ANP)	Percentual de desconto contratado %	Valor do litro de combustível
Óleo Diesel S10	R\$ 3,01	1,00%	R\$ 2,97
Etanol	R\$ 2,78	1,00%	R\$ 2,75

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 25 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Maria Fabri
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 3

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2016

EDSON DOMINCIANO CORREA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 283/2014 e Decreto nº 017/2015.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo nominados o Abono de Incentivo, de valor variável, do Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB, por estarem **APTOS**, conforme os Ofícios nº 204/2015, 205/2015 e 206/2015 – relatórios de avaliações realizados pela Comissão Interna de Coordenação das Equipes PMAQ-AB, composta através da Portaria nº 008/2015, referente às seguintes competências:

AGOSTO/2015:

Equipe PSF: Ana Alice Bontorim dos Santos, Juliana Costa Mendes Alves, Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres, Sandra Rodrigues de Freitas.

Equipe UBS: Ana Martins Ferreira de Brito, Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Ligia Maria Rett Fonseca.

SETEMBRO/2015:

Equipe PSF: Lucinéia da Silva Correia, Luzia Aparecida Torres.

Equipe UBS: Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Josiane Fernandes de Oliveira, Karen Carolina Fontana, Ligia Maria Rett Fonseca.

OUTUBRO/2015:

Equipe PSF: Juliana Costa Mendes Alves, Luzia Aparecida Torres.

Equipe UBS: Ana Martins Ferreira de Brito, Deise Marcelle de Araujo, Cynthia Hezure de Souza, Karen Carolina Fontana, Ligia Maria Rett Fonseca.

Os valores serão creditados na competência 02/2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

fevereiro de 2.016.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e nove dias do mês de

Edson Dominciano Correa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 4

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2013

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.394.072,92	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	525.969,29	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.234.077,75	0,00	OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E PESSOAL A PAGAR	5.556,14	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.234.077,75	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	430,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	54.040,28	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	387,79	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4.798,30	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	54.040,28	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6.023,85	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	105.954,91	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.023,85	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	105.954,91	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	277.777,33	0,00
IMOBILIZADO	6.285.736,37	0,00	OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	277.777,33	0,00
BENS MÓVEIS	1.703.691,93	0,00	OBRAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	4.582.044,44	0,00	DEMAIS OBRAÇÕES A CURTO PRAZO	46.008,98	0,00
TOTAL	7.849.812,20	0,00	VALORES RESISTIVELIS	38.960,42	0,00
			OUTRAS OBRAÇÕES A CURTO PRAZO	7.048,54	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	840.395,44	0,00
			OBRAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E PESSOAL A PAGAR	763.793,89	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	204.071,01	0,00
			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	488.722,55	0,00
			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	56.601,58	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.174.361,73	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	6.473.456,57	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(57.981,56)	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.631.432,13	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.473.456,57	0,00
			TOTAL	7.849.812,20	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.234.077,75	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	767.993,14	0,00
ATIVO PERMANENTE	6.415.734,54	0,00	PASSIVO PERMANENTE	847.019,29	0,00
SALDO PATRIMONIAL				6.616.195,86	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária		743.879,91
Vinculada		0,00
TOTAL		743.879,91

EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

EDISON BELAERONTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR

MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 5

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Prefeitura Municipal de Rancho Alegre

Exercício 2014

Página: 1

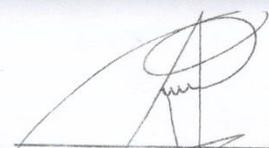
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.473.198,39	1.394.072,99	PASSIVO CIRCULANTE	221.481,04	335.966,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.399.162,29	1.234.077,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	17.480,42	5.556,14
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	53.294,77	54.040,26	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	347,79	347,79
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.387,95	4.738,30
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	53.254,77	54.040,26	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	6.623,85	6.623,85
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.781,32	105.954,81	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	50.781,32	105.954,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	120.670,22	277.777,33
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	120.670,22	277.777,33
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.957.854,01	6.255.739,37	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	6.957.854,01	6.255.739,37	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO COM AVALIAÇÃO DE PERDA	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	1.995.906,02	1.703.691,83	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	78.988,55	48.008,98
BENS IMÓVEIS	4.961.947,99	4.552.047,54	VALORES RESTITUIVÉIS	78.988,55	38.960,42
TOTAL	8.431.052,40	7.649.812,36	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.048,54
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	631.845,31	840.395,44
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	631.845,31	763.793,86
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	337.774,30	489.722,85
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	56.601,58
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	56.601,58
			TOTAL DO PASSIVO	853.326,35	1.176.361,73
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.577.786,04	6.473.450,57
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.081.125,80	(57.981,56)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.496.660,24	6.531.432,13
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.577.786,04	6.473.450,57
			TOTAL	8.431.052,40	7.649.812,36
ATIVO FINANCEIRO	1.399.162,29	1.234.077,75	PASSIVO FINANCEIRO*	611.977,91	787.593,14
ATIVO PERMANENTE	7.001.880,10	6.415.736,04	PASSIVO PERMANENTE	638.408,10	847.019,29
SALDO PATRIMONIAL				7.189.899,32	6.975.149,86

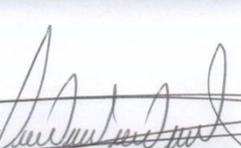
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.906.381,26
Vinculada	0,00
TOTAL	1.906.381,26


EDSON DOMINCIANO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL


EDSON BELAERONTE
CONTADOR - CRC 30770/O-0-PR


MARCELO LUIZ ROSA
CONTROLE INTERNO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 006 DO CONTRATO Nº 005/2013

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2013).
Sequencia do Aditivo = 006/2016

Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços Médicos/Hospitalares com Assistência Médica Hospitalar** como (clínico geral), e Diretor Clínico do estabelecimento de Saúde, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e PRADO & PRADO S/S LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **PRADO & PRADO S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 353, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.436.938/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO DO PRADO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº. 239.390.369-00, portador da cédula de identidade RG nº. 755.636 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 44, centro – Rancho Alegre-Pr.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA FUNDAMENTATAÇÃO LEGAL**

Tendo em vista a solicitação da Contratada protocolada sob o nº 073/2016 em 11/02/2016, tendo em vista a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidada pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2013, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, conforme termos do art. 57, II e parágrafo § 1º, II, e art. 65, I “a” e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 005/2013, com prazo até **31/12/2016** e valor de **R\$ 124.018,18 (cento e vinte e quatro mil e dezoito reais e dezoito centavos)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 11.274,38 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** referente a Prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre – Paraná, conforme descrito no termo de referência, que integra o Edital de Pregão Presencial nº 001/2013, concedendo repactuação na ordem de 11,30% (onze virgula trinta por cento) correspondente ao INPC do período de Fevereiro de 2015 a Janeiro de 2016, na parcela mensal que atualiza o novo para **R\$ 12.549,41 (doze mil quinhentos e quarenta e nove mil e quarenta e um reais)**, que gera um acréscimo de **R\$ 14.025,33 (quatorze mil e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)**, que perfazem o novo valor de contrato de **R\$ 138.043,51 (cento e trinta e oito mil e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, outrossim o prazo permanece inalterado até 31/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16** - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 29 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo Roberto do Prado
Prado & Prado S/S LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 065/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2014).
Sequencia do Aditivo = 008/2016

Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento Aquisição de Material de Consumo de Expediente, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do Município, com recursos próprios e vinculados do município, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa MENON INFORMÁTICA LTDA ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **MENON INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.751.591/0001-40, com domicílio tributário no município de Cornélio Procópio, Paraná, na Avenida XV de Novembro, nº. 26, neste ato representada pelo Sr. **JONIR ANTONIO MENON**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, na Rua Rocha Pombo, nº. 494, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.066.517, inscrito no C.P.F. sob nº. 142.867.699-68.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Material de Consumo de Expediente** nº. 065/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**” e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 065/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de **Aquisição de Material de Consumo de Expediente nº. 031/2014**, sendo o prazo original de 15/12/2014 até 14/12/2015 (12 meses) e valor total de **R\$ 7.586,10 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)**, sendo que seu prazo já foi aditivado por mais 90 (noventa) dias até 08/03/2016, visto que o presente contrato apresenta um saldo de **R\$ 3.906,45 (três mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, prorrogando seu prazo até 30/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Jonir Antonio Menon
MENON INFORMÁTICA LTDA ME
Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. n° 44

PÁG. 8

TERMO ADITIVO N° 002 DO CONTRATO N° 066/2014

(Ref: Pregão Presencial n° 031/2014).

Sequencia do Aditivo = 010/2016

Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento Aquisição de Material de Consumo de Expediente, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do Município, com recursos próprios e vinculados do município, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 07.124.725/0001-30, com domicílio tributário no Município de Londrina, Paraná, na Rua Francisco Bernardino Leite, n° 109, Londrina-Paraná, neste ato representado pelo **Sr. OVHANES GAVA**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Paraná, na Rua Dr. Moacir Martins, n° 57, portadora da Cédula de Identidade RG n° 4.749.384-6, inscrita no C.P.F. sob n° 605.637.969-87.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Material de Consumo de Expediente** n° 066/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato n° 066/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de **Aquisição de Material de Consumo de Expediente** n° 031/2014, sendo o prazo original de 15/12/2014 até 14/12/2015 (12 meses) e valor total de **R\$ 11.271,40 (onze mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos)**, sendo que seu prazo já foi aditivado por mais 90 (noventa) dias até 08/03/2016, visto que o presente contrato apresenta um saldo de **R\$ 7.853,70 (sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, prorrogando seu prazo até 30/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16** endereço: Avenida Brasil n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Ovhanes Gava
INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA Contratada

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 03 de Março de 2016.

Ed. nº 44

PÁG. 9

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 067/2014

(Ref: Pregão Presencial nº. 031/2014).
Sequencia do Aditivo = 009/2016

Termo Aditivo do Contrato de Fornecimento Aquisição de Material de Consumo de Expediente, todos os produtos de 1º. linha, para diversos setores do Município, com recursos próprios e vinculados do município, para atender a demanda do Município de Rancho Alegre – Paraná, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa JEFERSON EUDES CAMPI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **JEFERSON EUDES CAMPI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 18.464.228/0001-06, com domicílio tributário no município de Cambé, Paraná, na Rua Bélgica, nº. 1.355, neste ato representada pelo Sr. **JOSEVILE CAMPI**, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Paraná, na Rua Estonia, nº. 71, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.344.929-2, inscrito no C.P.F. sob nº. 043.458.679-08.

CONDICÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de **Material de Consumo de Expediente** nº. 067/2014 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 067/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de **Aquisição de Material de Consumo de Expediente** nº. 031/2014, sendo o prazo original de 15/12/2014 até 14/12/2015 (12 meses) e valor total de **R\$ 73.899,45 (setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, sendo que seu prazo já foi aditivado por mais 90 (noventa) dias até 08/03/2016, visto que o presente contrato apresenta um saldo de **R\$ 17.239,89 (dezesete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, prorrogando seu prazo até 30/05/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da Prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 02 de Fevereiro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Josevile Campi
JEFERSON EUDES CAMPI
Contratada

Testemunha: